



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 062 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Itaberaba*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em que é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação

profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no ANEXO I;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

Após o término da matrícula, se houver vagas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IF Baiano.

2. DOS CURSOS OFERTADOS DE QUALIFICAÇÃO

2.1. A modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento de curta duração.

2.2. Todos os cursos ofertados por este edital são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2.3. A tabela com os cursos, vagas, horários, período de realização, horário das aulas, pré-requisitos e carga horária total estão descritos conforme ANEXO I.

2.4 Os cursos ofertados possuem objetivos que visam orientar os candidatos no que diz respeito ao seu foco de atuação. Assim, os cursos oferecidos neste edital apresentam os seguintes objetivos:

2.4.1. Formação continuada em Música para professores

O curso possui como objetivos oferecer subsídios aos professores da educação básica e demais contextos para desenvolver e aplicar propostas pedagógico-musicais; ampliar reflexões sobre a educação musical em seus diversos espaços educacionais; atualizar professores que já trabalham com o ensino de música com discussões e abordagens pedagógicas recentes.

2.4.2. Teoria e Prática musical

O curso tem como objetivo qualificar músicos amadores nos quesitos teóricos da música; desenvolver sensibilidade musical; reconhecer o sistema de leitura convencional (partitura); compreender a notação musical atrelada a questões práticas da percepção sonora.

2.4.3. Musicalização através da Flauta Doce I

O curso busca promover a aprendizagem musical através do instrumento musical; desenvolver habilidades de interpretação musical; apreciar repertório pertinente ao instrumento Flauta Doce, trabalhar execução musical coletiva; ensinar conceitos básicos da flauta e seus elementos técnicos.

2.4.4. Libras: conversação básica

O curso tem como objetivo capacitar o público alvo para o convívio com alunos surdos e para a conversação básica em Libras.

2.4.5. Cultura popular e docência: a dança e a música como instrumentos educativos

O curso objetiva de forma geral a interpretação das expressões do corpo e da cultura nas suas diversas conexões com as matrizes distintas que constituíram a cultura brasileira; mas focando nesse curso, as conexões entre Brasil e África por meio do corpo, da cultura e da educação a partir de uma proposição multicultural e multidisciplinar das relações étnico-raciais, por meio da apreensão do conhecimento, da discussão, da experimentação e da sistematização das expressões culturais para que sejam posteriormente trabalhadas nas escolas onde os professores dos cursos atuam.

2.4.6. Utilização de Metodologias ativas para o Ensino de Ciências

O curso objetiva proporcionar aos profissionais que atuam na Rede Básica de ensino (Ciências da Natureza e Matemática) a possibilidade de aquisição Teórica e Prática de conhecimentos acerca de Metodologias Ativas de Ensino (Mapas Conceituais, Analogias e Metáforas, Aprendizagem Baseada em Problemas, etc.), a fim de difundi-las em seu meio de trabalho.

2.4.7. Informática Básica

Visa oferecer ao aluno uma visão geral da informática, desde os conceitos iniciais até os atributos e as características da computação moderna. Além disso, demonstrar as aplicações e a utilização de ferramentas computacionais na área agropecuária.

2.4.8. Algoritmos com VisualG

Busca oferecer ao aluno uma visão geral de algoritmos, aprender as principais técnicas de programação sem necessariamente utilizar uma linguagem específica. Além disso, demonstrar as aplicações e a utilização de ferramentas computacionais na área agropecuária.

2.4.9. Produção comercial: Meliponicultura

Os objetivos gerais correspondem à capacitação e à atualização técnica de profissionais ligados e inseridos no mercado pet e interessados no assunto. O curso tem como objetivos específicos a formação continuada de técnicos agropecuários, criadores e/ou produtores da agricultura familiar que deseja ingressar na atividade. Objetiva-se também, atender conhecimentos sobre a implantação do sistema de criação comercial de aves de companhia.

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme ANEXO I.

3.3. Os documentos necessários para a inscrição são: a) Documentos oficiais de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/> e/ou presencialmente no endereço descrito abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
Campus Itaberaba	Avenida Rio Branco S/N, Centro (Antigo Colégio João XXIII)	08 às 12h e 14 às 17h

3.6. Os cursos estão organizados em Grupos (A, B, C, D), conforme Cronograma (ANEXO II) de maneira que cada grupo possui o seu período de inscrição.

3.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/> o período de inscrição do curso de seu interesse.

3.8. Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deve preencher o formulário online e clicar em SUBMETER. A inscrição será realizada com sucesso se aparecer a mensagem “*A sua resposta foi registrada*”.

3.9. O candidato que desejar ser avisado sobre a abertura do período de inscrições para todos os Grupos de cursos poderá realizar a **Inscrição de Interesse** no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>. A Inscrição de Interesse tem como objetivo listar possíveis candidatos para os cursos que serão ofertados ao longo do ano; não garante vaga, nem substitui o processo seletivo.

3.10. As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IF Baiano do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O IF Baiano não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.14. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO IV, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br

3.15. Novos cursos poderão ser incluídos no edital ao longo do ano por meio de retificação da Tabela de Cursos, constante no ANEXO I.

3.16. As datas dos cursos oferecidos podem sofrer ajustes, conforme interesse da instituição. Portanto, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 A impugnação a este edital pode ser interposta por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o e-mail: selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br em até um dia útil, contado da data de sua publicação, e deverá seguir o modelo constante no ANEXO III.

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo para Curso FIC que, fundamentadamente, se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada mediante Análise Socioeconômica do perfil dos candidatos, respeitados os percentuais de 70% das vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas; 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência e 25% para ampla concorrência. A pontuação dos candidatos será atribuída conforme barema apresentado no ANEXO VIII.

5.2 O curso, “A Utilização de Metodologias Ativas para o Ensino de Ciências”, além da Análise Socioeconômica, demandará como avaliação extra uma Carta de Intenção, conforme a tabela de cursos ofertados (ANEXO I).

5.2.1. A Carta de Intenção (ANEXO V - justificativa de interesse no curso com breve relato de experiências educacionais em espaços formais e/ou não-formais) deverá ser enviada no período da inscrição do curso, segundo Cronograma (ANEXO II), pelo candidato para o endereço eletrônico selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br em formato PDF com o assunto “Carta de Intenção”. O não cumprimento deste requisito anulará a inscrição do candidato.

5.2.2. A avaliação da carta de intenção será realizada pelo docente responsável pelo curso. O valor desta avaliação está descrito no barema, constante no ANEXO VIII.

5.3. Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera com possibilidade de formação de nova turma para o referido curso.

5.4. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida através do preenchimento eletrônico do Questionário Socioeconômico, conforme ANEXO VII.

5.5 As questões serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato.

5.6 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida através das respostas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII).

5.7 Aos candidatos selecionados nas vagas ofertadas será exigida a comprovação de renda preenchida no Questionário Socioeconômico.

5.8 Ao longo de todo o edital estará aberta a inscrição para interessados nos cursos, chamada **inscrição de interesse**, que não se equivale a inscrição efetiva. A inscrição de interesse tem como objetivo listar possíveis candidatos para os cursos que serão ofertados ao longo do ano, não garantindo vaga, nem substituindo o processo seletivo.

5.9 Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento dos percentuais de vagas reservadas a oriundos de escola pública e deficientes (conforme Item 5.1), as vagas disponíveis serão direcionadas aos candidatos da lista de ampla concorrência.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos, adotar-se-á a seguinte ordem de desempate:

- 1ª) Maior quantidade de membros da família;
- 2ª) Estar em situação de desemprego.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos selecionados será divulgada segundo as datas indicadas para cada curso, no sítio eletrônico do Campus Itaberaba (www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba) e poderá ser divulgada em veículos de informações municipais.

7.2 A pré-matrícula será realizada automaticamente a partir da listagem dos candidatos selecionados.

7.3 No caso de haver vaga e/ou desistência, o Campus poderá realizar mais chamadas logo após as datas de matrícula estipuladas pelo Campus.

7.4 O candidato será responsável por acompanhar todas as chamadas que estarão disponíveis no sítio eletrônico do Campus.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos face ao resultado geral poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do ANEXO VI, a ser enviada para o e-mail selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (ANEXO II).

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão confirmadas na semana que antecede a realização dos cursos, no local e horários especificados na tabela a seguir:

Local da Matrícula	Endereço	Horários
<i>Campus Itaberaba</i>	Avenida Rio Branco, S/N, Centro (Antigo Colégio João XXIII)	08 às 12h e 14 às 17h

9.2. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade

conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

d) Documento que comprove o pré-requisito solicitado para o respectivo curso.

9.4. A lista dos inscritos não contemplados dentro das vagas poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente pelo endereço eletrônico selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

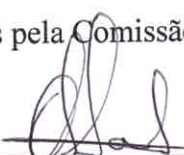
10.3. O candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos será eliminado do processo de ingresso, a qualquer momento que seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.


Diretor do Campus

Ozenice Silva dos Santos
Diretora Geral Pró-Tempore
Port. Nº 1498 D.O.U 06/06/2011
IF Baiano-Campus Itaberaba

ANEXO I

TABELA COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS FIC

TABELA COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS ETC

Grupo	Início do Curso	Curso	Carga Horária	Vagas ***	Horário das Aulas	Pré-requisitos	Local
A	08/2018	Formação Continuada em Música para professores	60h	20	Quarta e Quinta-feira: De 17:30 a 19:00	Ensino Médio Completo	Itaberaba (IFBaiano)
		Libras: Conversação básica	60h	20	Quarta-feira: de 18:00 a 21:00		
		Teoria e Prática musical	66h	25	Quinta-feira: de 14:00 a 17:00	Ensino Fundamental Completo	
		Musicalização através da Flauta Doce I	30h	30*	Turma 01: Quarta-feira de 16:00 a 18:00 Turma 02: Quinta-feira de 19:00 a 21:00		
					Noturno – Horário a definir		
B	09/2018	A Utilização de Metodologias Ativas para o Ensino de Ciências**	21h	30*	Turma 1: Sábado: de 08:00 a 11:00 Turma 2: Seg. a Qua.: de 18:30 a 20:30	Docente da rede pública ou privada de ensino ou Estudante de graduação das áreas de Ciências Naturais e Matemáticas	Itaberaba (IFBaiano)
		Informática Básica	20h	30*	Turma 1: Seg./Qua.: de 18:00 a 20:00 Turma 2: Ter./Qui.: de 18:00 a 20:00	Ensino Fundamental Completo	
					Algoritmos com VisualG	40h	
D	A definir	Produção comercial: Meliponicultura	20h	20	A definir	Idade mínima de 16 anos	A definir

*2 turmas de 15 alunos.

**Curso com necessidade de enviar Carta de Intenção para o e-mail selecao.itaberaba@ifbaiano.edu.br durante o período de inscrição.

*** 70% das vagas reservadas para candidatos de escola pública e 5% para pessoas com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/08	
EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
INSCRIÇÕES GRUPO A	09/08	17/08
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/08	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	22/08	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	23/08	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	24/08	
MATRÍCULA	27/08	31/08
EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
INSCRIÇÕES GRUPO B	03/09	14/09
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	18/09	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	19/09	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	20/09	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	21/09	
MATRÍCULA	24/09	28/09
EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
INSCRIÇÕES GRUPO C	01/10	12/10
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/10	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	17/10	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	18/10	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	19/10	
MATRÍCULA	22/10	26/10
EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
INSCRIÇÕES GRUPO D	A DEFINIR	A DEFINIR
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	A DEFINIR	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	A DEFINIR	
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	A DEFINIR	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	A DEFINIR	
MATRÍCULA	A DEFINIR	A DEFINIR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Nº 062, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, de ____ de _____ de 201____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 062, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO V

**CARTA DE INTENÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA “A UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS PARA O ENSINO
DE CIÊNCIAS”**

Campus Itaberaba

Nome do Candidato: _____

CARTA DE INTENÇÃO

(Justificativa de interesse no curso com breve relato de experiências educacionais em espaços formais e não-formais – obrigatório indicar quantidade de anos que leciona no ensino básico).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC no *Campus* Itaberaba.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VII

ITENS PRESENTES NO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
(OBS: O formulário de Avaliação Socioeconômica deve ser preenchido online para
efetivação da inscrição. Este anexo representa apenas os tópicos que estarão presentes
no formulário online.)

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo:

Nome social:

E-mail:

CPF:

Documento de Identidade:

Idade:

Gênero:

Endereço:

Telefone:

Como você ficou sabendo do processo seletivo do IF Baiano?

- Divulgação na sua escola
- Divulgação no ambiente de trabalho
- Divulgação em instituições sociais (Igreja, associações, sindicatos, etc.)
- Familiares ou amigos
- Meio de comunicação (Internet, site do IF Baiano, Whatsapp, etc.)

Qual principal fator que o levou a escolher este curso?

- Gostar da área
- Solicitação familiar
- Facilidade em conseguir emprego na área

- Já atuar na área
- Solicitação da empresa que trabalho
- Desejo de empreender nesta área
- Outro

Você possui alguma necessidade especial?

- Não
- Auditiva
- Física
- Visual
- Mental
- Múltipla (auditiva, física, visual, mental)
- Outro: _____

Como você descreve sua etnia/raça?

- Amarelo(a)/Oriental
- Branco(a)
- Indígena
- Negro(a)
- Outro: _____

Qual seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Viúvo(a)
- Separado(a)/Divorciado(a)
- União estável

Tem filhos? Se sim, informe a quantidade

- Não
- Outro: _____

Com quem mora?

- Sozinho(a)

- Com os pais
- Com os avós
- Esposo(a)
- Filhos
- Irmãos
- Outros: _____

A residência que mora é?

- Própria
- Alugada
- Cedida/Emprestada
- Financiada
- Herança
- Outro: _____

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizado
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

Está inscrito no ENEM 2018?

- Sim
- Não

Qual sua ocupação principal?

- Desempregado
- Estudante
- Emprego de carteira assinada
- Empresário

- Profissional Liberal
- Autônomo
- Profissional do lar
- Trabalhador Rural
- Outro: _____

Em qual tipo de instituição você concluiu ou está cursando o Ensino Médio

- Todo em escola pública
- Parte na pública e parte na privada
- Todo em escola privada

Qual sua faixa de renda familiar bruta (considerar todos os rendimentos da família que reside no mesmo local)?

- Até um salário mínimo
- Até dois salários mínimos
- Até três salários mínimos
- Acima de três salários mínimos

Quantas pessoas moram com você em sua residência atual?

Alguém da sua família está inserido/participa de Programas Sociais (Bolsa Família, PETI, etc.)

- Não
- PETI
- BPC/LOAS
- Bolsa Família
- Outro: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO VIII

BAREMA DO PROCESSO SELETIVO

Em qual tipo de instituição você concluiu ou está cursando o Ensino Médio

- Todo em escola pública (5 pontos)
- Parte na pública e parte na privada (3 pontos)
- Todo em escola privada (0 pontos)

Qual sua faixa de renda familiar bruta (considerar todos os rendimentos da família que reside no mesmo local)?

- Até um salário mínimo (5 pontos)
- Até dois salários mínimos (3 pontos)
- Até três salários mínimos (1 ponto)
- Acima de três salários mínimos (0 ponto)

Alguém da sua família participa de Programas Sociais (Bolsa Família, PETI, etc.)

- Sim (5 pontos)
- Não (0 ponto)

Carta de Intenção (até 5 pontos) *

- Ainda não lecionou no ensino básico (5 pontos)
- Leciona há menos de 5 anos (3 pontos)
- Leciona há mais de 5 anos (1 ponto)

* Pontuação exclusiva para o curso “A Utilização de Metodologias Ativas para o Ensino de Ciências”

Pontuação Máxima	
Curso: “A Utilização de Metodologias Ativas para o Ensino de Ciências”	Demais Cursos
20 Pontos	15 Pontos